



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2025
(Lei nº 14.133/2021)

1. Dispensa de Licitação, (art. 75), § 7º, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 128/2025 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico dispensa de licitação, com fundamentação do artigo 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa ADEMILTON AMARAL PINHEIRO LTDA, CNPJ: 60.109.914/0001-17, para a aquisição emergencial de peças e serviços para a Carreta Prancha Semi Reboque, Marca Rodoquinho, ano 2021, Placa JAV1G74. Desta forma, autorizo a contratação, no valor total de R\$5.656,36 (cinco mil seiscientos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos). Considerando que a presente contratação se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, com fundamento legal no art 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a formalização de contrato, o qual deverá ser substituído pela Nota de Empenho.

Considerando ainda se tratar de aquisição de entrega imediata, onde o termo de contrato será substituído pela nota de empenho, com fundamento no art 70, inciso III da Lei 14.133/2021, ficou dispensada a documentação de que trata o capítulo VI da referida Lei.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 07 de Novembro de 2025.


Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra

PROCESSO Nº 128-25
07-11-25
Yasmin Regeri